



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO VOLANTE EM POSTOS FISCAIS E TRANSPORTADORAS

## INFORMAÇÃO Nº 001/2023/CFPF/SUFIS/SARP/SEFAZ

**PROCESSOS SIGADOC:** GOV-PRO-2022/01163, SEFAZ-PRO-2022/08576 E SEFAZ-PRO-2022/01778.

**ASSUNTO:** NÃO RETIRADA DO POSTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS.

Em resposta ao DESPACHO Nº 16187/2022/UERP/SEFAZ, informamos que tivemos conhecimento dos processos em epígrafe.

Nos autos, Ofício nº 1090/2022, da Câmara Municipal de Barra do Garças, Indicação nº 684/2022 de autoria do Ver. Jaime Rodrigues Neto, que solicita envio ao *Excelentíssimo Senhor Prefeito, ao Secretário de Fazenda e ao Governador do Estado de Mato Grosso, para que não seja retirado o Posto Fiscal do Município de Barra do Garças e seja construído através de desapropriação ou aquisição de uma área antes da Ponte do Rio Garças, evitando assim uma evasão de receita (tributo) da nossa cidade e por conseguinte melhorar a arrecadação, já que é a principal saída do município e do estado, por essa região.*

Preliminarmente esta Coordenadoria de Fiscalização Volante em Postos Fiscais e Transportadoras, com a seriedade sempre afeita aos nossos atos administrativos, tem orgulho em conhecer que os frutos das atividades desenvolvidas nas Unidades Operativas de Fiscalização Postos Fiscais, tem importância ímpar de contribuir com o Município de Barra do Garças.

INFORMAÇÃO Nº 001/2023 CFPF/SUFIS/SARP

1/2



SEFAZDIC202300589A



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**  
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO VOLANTE EM POSTOS FISCAIS E TRANSPORTADORAS

A *Posteriori* temos a informar que a decisão de construir a Unidade Operativa de Fiscalização Posto Fiscal, no Município de Pontal do Araguaia, partiu de uma orientação Governamental, não em detrimento ao Município de Barra do Garças, mas com visão do futuro da Administração Tributária Estadual.

Tecnicamente, com a advento da construção pelo DENIT, do Contorno Viário de Barra do Garças que une as rodovias MT-100, BR-070, e BR-158, essa via tornou-se o ponto nevrálgico da fiscalização, como rota de entrada e de saída de mercadorias no Estado.

A deliberação governamental e a decisão administrativa fazendária da mudança de localização da Unidade Operativa de Fiscalização Posto Fiscal, foram determinativas em virtude da construção do Contorno Viário.

A construção da Unidade Operativa de Fiscalização Posto Fiscal, no Município de Pontal do Araguaia, foi perfilada, também, como medida de fechamento de rotas de fuga e de evasão fiscal.

A visão do governo e da administração fazendária, tem ciência da importância dessa decisão estratégica e assevera que medidas protetivas foram alinhadas a fim de mitigar possíveis perdas arrecadatórias para o Município de Barra do Garças, com a implantação, persistente, de Unidades de Fiscalização Volante em todo o Município.

É a informação.

Cuiabá/MT, 13 de janeiro de 2023.

**Helena Marcia Borges**

Mat. 21167

**Leovaldo Antônio Aparecido Duarte**  
Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização Volante em Postos Fiscais e Transportadoras

INFORMAÇÃO Nº 001/2023 CFPF/SUFIS/SARP

2/2



Assinado com senha por HELENA MARCIA BORGES - AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 / CFPF - 13/01/2023 às 10:06:23 e LEOVALDO ANTONIO APARECIDO DUARTE - COORDENADOR / CFPF - 13/01/2023 às 10:07:01.  
Documento Nº: 6398780-2838 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6398780-2838>



SEFAZDIC202300589A

SIGA